



COMUNICADO Nº 81/2013-CEV/UECE
(08 de outubro de 2013)

Dispõe sobre análise realizada nos **atestados médicos** dos candidatos cujos nomes constam do banco de dados da CEV/UECE como portadores de deficiência e que entregaram o referido documento até o dia 08 de outubro de 2013.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE - CEV, no uso de suas atribuições com base no Edital Nº 14/2013-SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, que regulamenta o Concurso Público para provimento de 1.000 (um mil) cargos de Guarda Municipal, sendo 800 (oitocentas) vagas para candidatos do sexo masculino e 200 (duzentas) vagas para candidatas do sexo feminino, 18 (dezoito) cargos de Agente de Defesa Civil, para candidatos do sexo masculino ou do sexo feminino, e 10 (dez) cargos de Agente de Segurança Institucional, para candidatos do sexo masculino ou do sexo feminino, após a análise realizada nos **atestados médicos** dos candidatos cujos nomes constam do banco de dados da CEV/UECE como portadores de deficiência, e que entregaram o referido documento até o dia 08 de outubro de 2013 e

1. considerando que alguns candidatos não utilizaram o modelo padronizado de atestado médico disponibilizado no endereço do Concurso;
2. considerando que alguns dos atestados entregues fora do modelo padronizado não continham as informações elencadas no modelo padronizado;
3. considerando o disposto no subitem 5.10 do Edital abaixo transcrito:

“5.10. No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, na forma do **subitem 15.12**, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme **Anexo I**, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.”;
4. considerando que o prazo de 90 dias constante no Edital corresponde ao dia 14 de julho de 2013 e que foram entregues atestados datados dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2012 e, portanto, em desacordo com o subitem 5.10 acima referido;

5. considerando o disposto no subitem 5.11 do Edital abaixo transcrito:

“**5.11.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no **subitem 5.4.**”, e

6. considerando que até o dia 15/10/2013, o candidato isento ou o que solicitou inscrição como pagante poderá entregar no Protocolo Geral o seu atestado médico de comprovação de deficiência,

SUGERE AOS CANDIDATOS que já entregaram ou que ainda tenham que entregar o atestado médico comprobatório de sua deficiência que o façam utilizando o modelo padronizado ou que, caso venham a utilizar modelo diferente do padronizado, que tenham o devido cuidado para que no mesmo constem todas as informações do modelo padronizado.

Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE